

NEWSLETTER DE FEVEREIRO DE 2015

Estimado Cliente,

1. Informamos a V. Exa. as principais alterações na legislação económico-financeiro e contabilístico-fiscal cabo-verdiana durante o mês de Fevereiro de 2015:

Rectificação de Alguns Artigos do Código do Imposto sobre Rendimento de Pessoas Singulares - IRPS

A Declaração de Rectificação de 11 de Fevereiro, publicada na I Série do Boletim Oficial nº 10 de 11 de Fevereiro, rectifica na parte que interessa, alguns dos artigos da Lei nº 78/VIII/2014 de 31 de Dezembro de 2014, que aprova o Código do Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares - IRPS.

Criação do Fundo Autónomo do Desenvolvimento do Transporte Marítimo Inter-ilhas - FADTMI

A Resolução nº 4/2015 de 11 de Fevereiro, publicada na I Série do Boletim Oficial nº 10 de 11 de Fevereiro, cria o Fundo Autónomo do Desenvolvimento do Transporte Marítimo Inter-ilhas, que tem por missão garantir a sustentabilidade do serviço público do transporte marítimo inter-ilhas.

Aprovação do Plano Estratégico Nacional das Microfinanças

A Resolução nº 5/2015 de 11 de Fevereiro, publicada na I Série do Boletim Oficial nº 10 de 11 de Fevereiro, aprova o Plano Estratégico Nacional das Microfinanças.

Autorização à Direcção Geral do Tesouro a Conceder um Aval à Transportes Aéreos de Cabo Verde

A Resolução nº 7/2015 de 11 de Fevereiro, publicada na I Série do Boletim Oficial nº 10 de 11 de Fevereiro, autoriza a Direcção Geral do Tesouro a conceder um aval aos Transportes Aéreos de Cabo Verde, como garantia de uma operação de crédito junto ao Banco Cabo-verdiano de Negócios no valor de 155.500.000 CVE (Cento e cinquenta e cinco milhões e quinhentos escudos).

Alteração das Regras de Prescrição e Dispensa de Medicamentos e Aprovação Modelos de Receita Médica

O Decreto-Lei nº 41/2014 de 11 de Agosto, republicado na I Série do Boletim Oficial nº 10 de 11 de Fevereiro, altera os artigos 4º, 5º, 7º, 8º, 9º, 11º, 14º, 17º e 18º do Decreto-Lei nº 27/2013, de 11 de Julho, que estabelece as regras de prescrição e dispensa de medicamentos, e aprova os modelos de receita médica, que passam a ter uma nova redacção.

Regime Jurídico de Produção de Aguardente de Cana-de-açúcar em Cabo Verde

O Decreto-Lei nº 11/2015 de 12 de Fevereiro, publicado na I Série do Boletim Oficial nº 11 de 12 de Fevereiro, estabelece o regime jurídico de produção de aguardente de cana-de-açúcar em Cabo Verde, tradicionalmente conhecido por grogu/grogue.

Aprovação da Declaração Periódica de Rendimentos - Modelo DRP

A Portaria nº 6/2015 de 12 de Fevereiro, publicada na I Série do Boletim Oficial nº 11 de 12 de Fevereiro, aprova a declaração periódica de rendimentos, cujo modelo é denominado DRP e os respectivos anexos. A declaração e os anexos referidos devem ser enviados por transmissão electrónica, mediante o *upload* dos ficheiros no formato definido pela Administração Fiscal.

Regulamentação Procedimentos Faturação, Registo e Pagamento do TEU por Empresas Enquadradas no REMPE

A Portaria nº 7/2015 de 12 de Fevereiro, publicada na I Série do Boletim Oficial nº 11 de 12 de Fevereiro, aprova o diploma que regulamenta os procedimentos de facturação, registo e pagamento do Tributo Especial Unificado pelas empresas enquadradas no Regime Especial de Micro e Pequenas Empresas. Aprova ainda os modelos dos livros de registos de compras e registos vendas e o modelo de pagamento do Tributo Especial Unificado, denominado MOD 107-REMPE.

Rectificação do Artigo nº 95º do Código do Imposto sobre Rendimento de Pessoas Colectivas - IRPC

A Declaração de Rectificação de 16 de Fevereiro, publicada na I Série do Boletim Oficial nº 12 de 16 de Fevereiro, rectifica o artigo 95º "Pagamento Fraccionados", da Lei nº 82/VIII/2014 de 8 de Janeiro de 2015, que aprova o Código do Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Colectivas - IRPC.

Aprovação do Plano Estratégico Nacional de Água e Saneamento - PLENAS

A Resolução nº 10/2015 de 20 de Fevereiro, publicada na I Série do Boletim Oficial nº 13 de 20 de Fevereiro, aprova o Plano Estratégico Nacional de Água e Saneamento - PLENAS.

Criação do Programa Nacional de Construção da Cidadania Fiscal

A Resolução nº 11/2015 de 20 de Fevereiro, publicada na I Série do Boletim Oficial nº 13 de 20 de Fevereiro, cria o Programa Nacional de Construção da Cidadania Fiscal.

Alteração do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior - RJIES

O Decreto-Lei nº 12/2015 de 24 de Fevereiro, publicado na I Série do Boletim Oficial nº 14 de 24 de Fevereiro, procede a alteração do regime jurídico das instituições do ensino superior, aprovado pelo Decreto-Lei nº 20/2012, de 19 de Julho, designado RJIES.

2. Queira V. Exa. também anotar o fundamental das obrigações empresariais para o próximo mês de Março de 2015, constantes do quadro seguinte:

ENTIDADE	DATA	DESCRIÇÃO
Repartição de Finanças do Concelho	01 a 15	Pagamento do IUR-PS retido na fonte referente ao mês anterior
INPS-Instituto Nacional de Previdência Social	01 a 15	Pagamento das Contribuições para o INPS referente mês anterior
Repartição de Finanças do Concelho	01 a 31	Entrega via eletrónica da declaração mensal modelo 106 e pagamento do IVA-Regime normal
Repartição de Finanças do Concelho	01 a 31	1º Pagamento fracionado do IRPC-Imposto sobre os Rendimentos das Pessoas Coletivas
Repartição de Finanças do Concelho	01 a 31	Entrega das declarações de rendimentos pagas a trabalhadores dependentes e independentes, modelos 111-113, referentes a 2014
Inspeção Geral de Trabalho	01 a 31	Entrega do Quadro de pessoal/Março- Decreto- lei nº 50/99, de 9 de Agosto, para ser visado pela Inspeção-geral do Trabalho
Companhia de Seguros Garantia, SA ou IMPAR,SA	01 a 31	Pagamento do prémio do seguro SOAT e de outros prémios de seguro vencidos no mês

3. Alertamos V. Exa. para outras obrigações, de prazo variável, que eventualmente poderá estar sujeito, conforme consta do quadro seguinte:

ENTIDADE	DESCRIÇÃO
Câmara Municipal Taxa de renovação alvará licença retalhista Taxa de letreiros e de publicidade Taxa de recolha de lixo	Paga anualmente dependendo da data da licença inicial Paga anualmente, devendo informar-se junto da Câmara Municipal Paga anualmente, devendo informar-se junto da Câmara Municipal
Electra, SA Taxa de esgoto	Paga anualmente, devendo informar-se junto da Electra, SA
Câmara de Comércio Taxa de renovação alvará licença importação	Paga anualmente dependendo da data da licença inicial
Seguros nas entidades seguradoras Seguro de incêndio das instalações Seguro de equipamentos/multirisco profissional Seguro de viaturas Seguro de acidentes de trabalho facultativo Seguro de viagem Seguro de mercadorias em armazém Seguro de transporte de mercadoria Seguro escolar Seguro de responsabilidade civil profissional	Prazo de pagamento consoante o contrato Prazo de pagamento consoante o contrato Prazo de pagamento consoante o contrato Prazo de pagamento consoante o contrato Pago antes da viagem. Pode ser apólice aberta - factura mensal Prazo de pagamento consoante o contrato. Pode ser flutuante Pago no momento da emissão da 1ª apólice Prazo de pagamento consoante o contrato Prazo de pagamento consoante o contrato
Associações empresariais e profissionais Quota de associado	Pago mensal, trimestral, semestral ou anualmente.
Senhorios e intermediários de imobiliária Renda das instalações ocupadas	Paga adiantado, impreterivelmente até o dia 8 do mês corrente
CV Telecom, CV Multimédia e Electra Telefone, internet, água e electricidade	Pagos um mês após leitura do consumo-15 a 30 mês seguinte

4. Eventualmente, as informações transmitidas podem não ser exaustivas, pelo que aconselhamos V. Exa. a recorrer aos Boletins Oficiais e às entidades competentes, para uma informação mais completa.

Apresentamos a V. Exa. os nossos melhores cumprimentos.

Praia, 28 de Fevereiro de 2015

AUDITEC – Sociedade de Auditores Certificados, Lda.